

TC000.566/2000-0 (Princ. + 15 Vol.)

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

Responsáveis: EUGENIO DE SÁ COUTINHO FILHO E RAIMUNDO JOSÉ FERNANDES CARDOSO

Interessado: EUGENIO DE SÁ COUTINHO FILHO

Procuradores: ANTONIO GLAUSCIUS DE MORAIS, EMANUEL CARDOSO PEREIRA, ALTIVO AQUINO MENEZES E BRUNA BORGES DA COSTA AGUIAR

Proposta: ENCAMINHAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RELATOR DO ACÓRDÃO CONDENATÓRIO

DESPACHO DA UNIDADE

Tendo em vista a interposição de Embargos de Declaração pelo Sr. Eugenio de Sá Coutinho Filho, contra o Acórdão recursal nº 96/2013-TCU-Plenário–Recurso de Reconsideração– Ministro Benjamin Zymler, Ata nº 03/2013-Plenário, remetam-se os autos ao gabinete do precitado Relator, para fins de exame preliminar de admissibilidade e, se for o caso, instrução da peça recursal, em decorrência do art. 47 da Resolução - TCU nº 191/2006.

Secex-MA, 16/4/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário